



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 286/2008 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2.008

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.400,31 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.018	Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	31121	138.400,31
<b>TOTAL</b>			<b>138.400,31</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação do Convênio Transporte Escolar Estadual conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.10.01.00	Conv. Transp. Escolar Estadual	31121	138.400,31
<b>TOTAL</b>			<b>138.400,31</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 01 de outubro de 2008

  
**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 259 de 03/10/08 pg.n.º 12